DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026 | Ano VI | Edição nº 611 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
INEXIGIBILIDADE N° 09/2026
DATA: 01 de setembro de 2026
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CONTRATADO: Visão Assessoria Ltda – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, a e c, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso III, a e c, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO que a contratação é legal, adequada, eficiente e economicamente viável;
CONSIDERANDO que o profissional Jerson Zaine possui qualificação técnica comprovada e experiência na execução de serviços similares;
CONSIDERANDO que a contratação realiza adequadamente os princípios constitucionais da Administração Pública;
DISPOSITIVO
O Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E APROVA:
Art. 1º. A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, conforme artigo 74, inciso III, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º. A empresa a ser contratada, Visão Assessoria Ltda – ME, com sede Rua 07, n° 1.094, bairro Centro, cidade de Santa Fé do Sul/SP, CEP n° 15.775-000, deverá ter entre seus sócios o profissional **Jerson Zaine**, que será responsável técnico pela execução dos serviços.
Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a proceder com a contratação direta da empresa indicada, observando-se as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência e na minuta de contrato administrativo.
Art. 4º. O valor estimado para a contratação é de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais**), conforme pesquisa de preços realizada.
Art. 5º. A contratação deverá observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Art. 6º. Este Termo de Homologação será publicado no Diário Oficial do Município, garantindo transparência e possibilidade de controle social.
Art. 7º. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Santa Clara d'Oeste - SP, em 01 de setembro de 2026.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 094/26
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
Contratado: Visão Assessoria Ltda – ME
Assinatura: 01/09/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
Valor: R$ 144.000,00
Prazo Vigência: 12 (doze) meses
Processo: 62/26 – Inexigibilidade: 09/26

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 060/26 – Dispensa n°. 026/26, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **28.280.582 NAYARA MUSSATO RESENDE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com, inscrito no CNPJ nº 28.280.582/0001-26, com sede na Rua 06, n° 2.224, Sala, bairro Centro, cidade de Jales, estado de São Paulo, CEP n° 15.700-062, no valor de R$ 19.555,44 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de facilitador para o SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos – Aulas de Karatê.
Santa Clara d'Oeste/SP, 01 de setembro de 2026.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 095/26
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
Contratado: 28.280.582 Nayara Mussato Resende - ME
Assinatura: 01/09/2026
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de facilitador para o SCFV-Serviço de Convivência

e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos – Aulas de Karatê

Valor: R$ 19.555,44

Prazo: 12 meses

Processo: 060/26 – Dispensa: 026/26

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA DPAL RENOVADORA DE PNEUS LTDA EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **DPAL RENOVADORA DE PNEUS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 60.213.279/0001-13, com sede na Rod. Mal Rondon, nº. S/N, KM 639 + 300 MTS, bairro Jardim São Pedro, cidade de Andradina/SP, CEP n°. 16.900-187, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de setembro de 2025, objeto do **Dispensa de Licitação nº 016/25**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 038/25, Dispensa de Licitação nº 016/25, Processo nº 036/25, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM/RECAPAGEM DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE**, para prorrogar o seu contrato até 01 de setembro de 2027, a partir de 01 de setembro de 2026, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....